



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2025

Processo Administrativo Nº 2204.01/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 4/2024, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Presidente Médici - MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 4.304.759,27 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Presidente Médici

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitapresidentemedicima.com.br

DATA: 28 de julho de 2025

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpresidentemedicima@outlook.com



PREGOEIRO

Jefferson Carlos Carvalho Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE

Edvane Rubem Teodoro



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM REGIONAL



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Presidente Médici - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.19.00 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0032.2095.0000 - Manutenção do VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.19.00 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0032.2062.0000 - Manutenção e funcionamento do ensino fundamental - 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.19.00 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0031.2064.0000 - Manutenção e funcionamento da educação infantil-creches 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.18.00 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0007.2057.0000 - Manutenção e funcionamento da educação - QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0007.2014.0000 - Manutenção e funcionamento do ensino fundamental-MDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.16.00 - Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO: 04.128.0003.2045.0000 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0009.2019.0000 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.21.00 - Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0009.2071.0000 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.22.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0010.2085.0000 - Manutenção e funcionamento do fundo municipal de assistência social
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.22.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0010.2085.0000 - Manutenção e funcionamento do fundo municipal de assistência social
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA PRESIDENTE MÉDICI” através do site www.licitapresidentemedicima.com.br.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;



- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os documentos de habilitação serão analisados em momento anterior ao julgamento das propostas e de todos os licitantes.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 4.2.1. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, quando for exigido responsabilidade técnica no Termo de Referência / Projeto básico / Projeto executivo.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Pregoeiro.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
 - 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.10. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.11. No caso de bens e serviços em geral, são indícios de preços inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 10.11.1. Neste caso, o licitante será convocado para apresentar comprovação de sua exequibilidade.
- 10.12. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.



- 10.13. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.13.1. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 10.14. Será desclassificada a proposta que:
- 10.14.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro;
- 10.14.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.14.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.14.4. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis;
- 10.14.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.17.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.17.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.17.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.17.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de



Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de análise dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão analisados, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



- fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma



- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Disposições gerais acerca da habilitação:
- 11.20.1. Os documentos produzidos pelo próprio licitante, deverão ser assinados mediante processo de assinatura digital, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser possível a validação da assinatura digital pelo agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio ou comissão de contratação.
- 11.20.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade, não poderão ter sido emitidos a mais de 30 (trinta) dias anteriores à data da licitação.
- 11.20.3. Não se aplica o disposto no subitem anterior aos documentos de constituição da licitante, documentos de identidade do empresário, balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis e os atestados de capacidade técnica.
- 11.20.4. Os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a existência jurídica da pessoa, na forma do art. 66, Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão estar acompanhados de documento que comprove o histórico de Atos arquivados na respectiva Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 11.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS



- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata



- de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.
- 15.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 - 15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
 - 15.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 15.8. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.8.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.8.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.8.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.8.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
 - 15.9. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



- 15.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.13. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.14. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada através de campo próprio do sistema.
 - 18.1.1. As petições enviadas fora do campo próprio do sistema, não serão conhecidas.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitapresidentemedicima.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



- 19.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitapresidentemedicima.com.br e www.presidentemedici.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Presidente Médici – MA, 09 de julho de 2025

Edvane Rubem Teodoro
Secretário Municipal de Administração
10/2025

Aline Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde
2/2025

MARCOS ANTONIO ALVES PEDROSA ROMÃO
Secretario Municipal de Educação
004/2025

Samielly Vieira Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social
20/2025



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Presidente Médici - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.304.759,27 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Ácido Muriático Desincrustrante P/ Limpeza 1L	Litro	475	R\$ 9,73	R\$ 4.621,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.459,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.459,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.216,25				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 486,50					
2	Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cor ativo 2,0% a 2,5% p-p frasco de 1000ml	Unid	3.000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 8.019,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.050,00 Valor Total R\$ 9.355,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 6.682,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.673,00					
3	Alcool comum 96%	Unid	500	R\$ 21,62	R\$ 10.810,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.243,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 3.783,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.702,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.081,00				
4	Álcool Etílico- 70%	Unid	500	R\$ 16,34	R\$ 8.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.451,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 2.859,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.042,50				
5	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 817,00				
	Amaciante de Roupas 10L	Unid	200	R\$ 123,90	R\$ 24.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.434,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 8.673,00				
6	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.195,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.478,00				
	Aromatizante de ambiente, contendo cloreto de Alquilidimetilbenzil Amônio e Cloreto de AlquildimetilEtilBenzil Amônio- Galão: 5 litros	Galão	200	R\$ 162,90	R\$ 32.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 9.774,00				
7	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 11.403,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.145,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.258,00				
	Azulim Limpa Ceramicas E Azulejos 1l	Litro	300	R\$ 12,29	R\$ 3.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
8	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.106,10				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.290,45				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 921,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 368,70				
	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, alça de arame galvanizado, cor preto	Unid	200	R\$ 29,64	R\$ 5.928,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
8	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.778,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.074,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.482,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 592,80				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, alça de arame galvanizado, cor preto	Unid	120	R\$ 40,75	R\$ 4.890,00
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.467,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 1.711,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.222,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 489,00				
	Borrifador de água em material plástico com capacidade de 500ml	Unid	300	R\$ 11,84	R\$ 3.552,00
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.065,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.243,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 888,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 355,20				
	Bota de borracha tipo de galocha resistente, antiderrapante, tamanhos 35,36,37,38,39,40- 20 pares de cada	Pares	200	R\$ 173,92	R\$ 34.784,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 10.435,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 12.174,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.696,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.478,40				
	Cera líquida incolor, antiderrapante auto brilho, perfume, embalagem com 500ml	Unid	150	R\$ 43,60	R\$ 6.540,00
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 1.962,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ 2.310,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.656,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 610,40				
	Cesto de lixo plástico resistente para lixo, com tampa, capacidade para 60 litros	Unid	44	R\$ 125,73	R\$ 5.532,12
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 1.634,49 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 2.011,68 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 1.383,03 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 502,92				
14	Cesto lixo material plástico, capacidade 14L, medida: 24x30cm	Unid	500	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.366,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 3.927,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.805,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.122,00				
	Colher Descartável Biodegradável Reforçada Refeição PCT 50un	Pct	500	R\$ 12,05	R\$ 6.025,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.807,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 2.108,75				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.506,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 602,50				
16	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade entre 40, dimensões mínimas 42x35x35cm.Com identificação segundo o Conama, estrutura em Metalon pintado, com 5 lixeiras sendo nas cores amarela, vermelha, verde, azul e marrom- kit com 05 peças	Unid	20	R\$ 2.012,88	R\$ 40.257,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 12.077,28				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 14.090,16				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.064,40				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.025,76					
17	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade de 60 litros- kit -02 peças	Kit	50	R\$ 1.055,90	R\$ 52.795,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 15.838,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 19.006,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 13.726,70				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.223,60					
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Copo descartável para água, confeccionado em proliprieno atóxico (Pp) temperatura máxima de uso 100oC- caixa: 2.500 unid.	Cx	751	R\$ 207,88	R\$ 156.117,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 46.773,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 263,00 Valor Total R\$ 54.672,44				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 39.081,44				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 15.591,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Copo descartável para água, confeccionado em proliprileno atóxico (Pp) temperatura máxima de uso 100oC- caixa: 2.500 unid.	Cx	249	R\$ 207,88	R\$ 51.762,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 15.591,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ 18.085,56 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 12.888,56 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 5.197,00				
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Copo descartável para café, confeccionado em proliprileno atóxico (Pp) temperatura máxima de uso 100oC- caixa: 2.500 unid.	Cx	527	R\$ 207,42	R\$ 109.310,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 158,00 Valor Total R\$ 32.772,36 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 184,00 Valor Total R\$ 38.165,28 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 27.379,44 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ 10.993,26				
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Copo descartável para café, confeccionado em proliprileno atóxico (Pp) temperatura máxima de uso 100oC- caixa: 2.500 unid.	Cx	173	R\$ 207,42	R\$ 35.883,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 52,00 Valor Total R\$ 10.785,84 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 61,00 Valor Total R\$ 12.652,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 43,00 Valor Total R\$ 8.919,06 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 3.526,14				
22	Creme Dental- com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum, PEG-8	Unid	500	R\$ 26,98	R\$ 13.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.349,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.698,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.047,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.396,00				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotializodona, terisoativa não iônico	Unid	2.027	R\$ 96,82	R\$ 196.254,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 608,00 Valor Total R\$ 58.866,56 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 709,00 Valor Total R\$ 68.645,38				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 507,00 Valor Total R\$ 49.087,74 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 203,00 Valor Total R\$ 19.654,46				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotializodona, terisoativa não iônico	Unid	673	R\$ 96,82	R\$ 65.159,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 202,00 Valor Total R\$ 19.557,64 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 236,00 Valor Total R\$ 22.849,52 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 168,00 Valor Total R\$ 16.265,76 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 67,00 Valor Total R\$ 6.486,94				
25	Desinfetante, tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 1000ml - caixa com 12 unidades	Unid	500	R\$ 15,69	R\$ 7.845,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.353,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 2.745,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.961,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 784,50				
26	Desingripante e Lubrificante com 300ml, válvula de 180oC e canudo Extensor	Unid	140	R\$ 22,35	R\$ 3.129,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 938,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ 1.095,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 782,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 312,90				
27	Desintupidor de pia com cabo e acabamento em plástico. Ideal para ser usado em diversos modelos de pias e ralos. Dimensões: 14,5cmx53cmx 14,5	Unid	140	R\$ 20,79	R\$ 2.910,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 873,18 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ 1.018,71 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 727,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 291,06				
28	Desodorizador sanitário, peso líquido 35g. Aspecto físico tablete solido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto	Unid	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 361,80				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 422,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 301,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 120,60				
	Detergente líq. neutro- embalado em garrafa plástica de 500 ml,cx24 und.	Cx	300	R\$ 86,27	R\$ 25.881,00
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 7.764,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 9.058,35 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.470,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.588,10				
	Dispensador de sabonete líquido- dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800ml. Trava de segurança	Unid	120	R\$ 77,09	R\$ 9.250,80
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 2.775,24 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 3.237,78 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.312,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 925,08				
	Escova Multiuso Oval Madeira	Unid	350	R\$ 8,91	R\$ 3.118,50
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 935,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 123,00 Valor Total R\$ 1.095,93 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 88,00 Valor Total R\$ 784,08 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 302,94				
	Escova Sanitária Plástica, cerdas brancas, resistente e durável com suporte	Unid	180	R\$ 21,89	R\$ 3.940,20
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 54,00 Valor Total R\$ 1.182,06 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ 1.379,07 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 985,05 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 394,02				
	Esponja antiaderente para louças, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110x75x20mm Ecológica	Unid	1.200	R\$ 3,72	R\$ 4.464,00
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 1.339,20				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ 1.562,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.116,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 446,40				
34	Esponja de lã de aço- pacote com 08 unidades	Unid	1.000	R\$ 9,73	R\$ 9.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.919,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 3.405,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.432,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 973,00					
35	Fibra de limpeza pesada, no 2 para rodo, com fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água e impregnada com mineral abrasivo	Unid	500	R\$ 21,06	R\$ 10.530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.159,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 3.685,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.632,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.053,00					
36	Filtro Coador de Café de Pano Grande.	Unid	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 344,10				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 401,45				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 286,75				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 114,70					
37	Fion de nylon para roçadeira a gasolina elétrica, redondo, diâmetro:2,4 mm- Rolo: 02 kg	Rolo	30	R\$ 273,96	R\$ 8.218,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 2.465,64				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 3.013,56				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 2.191,68				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 547,92					
38	Flanela 100% algodão, 40x60 cm-branca	Unid	1.500	R\$ 9,59	R\$ 14.385,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 4.315,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 5.034,75				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 3.596,25				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.438,50					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Guardanapo de papel branco 23x23 cm ou similar, simples, pacote:50 unids	Pct	80	R\$ 8,68	R\$ 694,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
39	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 208,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 243,04 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 173,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 69,44				
	Inseticida Aerosol doméstica, acondicionado em frascos de 300ml,a base de água:matam moscas, pernilongos, baratas, e outros insetos ingredientes ativo:	Unid	400	R\$ 20,37	R\$ 8.148,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
40	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 2.444,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.851,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.037,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 814,80				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit 50 Pano De Chão Branco (saco alvejado) Limpeza Domestica	Kit	279	R\$ 465,77	R\$ 129.949,83
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
41	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ 39.124,68 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 45.645,46 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 32.603,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 12.575,79				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit 50 Pano De Chão Branco (saco alvejado) Limpeza Domestica	Kit	91	R\$ 465,77	R\$ 42.385,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
42	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 12.575,79 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 32,00 Valor Total R\$ 14.904,64 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 10.712,71 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 4.191,93				
	Limpa alumínio composto de ácido aquil benzeno sulfônico linear, seques orgânicos e inorgânicos preservantes	Unid	500	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
43	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.239,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.445,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.032,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 413,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Limpa Vidros, sulfato de sódio, álcool altoxilado, alcalinizante, coadjuvante, fragância e água. Embalagem de 500ml	Unid	300	R\$ 16,06	R\$ 4.818,00
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.445,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.686,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.204,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 481,80				
	Limpador Concentrado para piso, indicado para manutenção de pisos impermeabilizados encerados e vitrificados – galão: 05 litros	Galão	300	R\$ 68,38	R\$ 20.514,00
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 6.154,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 7.179,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.128,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.051,40				
	Limpador Desinfetante para uso concentrado, solução de cloreto de benzalcônio, princípios ativos: cloreto de trimetilbenzilamônio 0,5%- Galão: 05 litros	Galão	300	R\$ 68,38	R\$ 20.514,00
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 6.154,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 7.179,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.128,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.051,40				
	Limpador Multiuso a base de Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume a água- galão: 05 litros	Galão	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 6.030,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 7.035,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.025,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.010,00				
	Lixeira com pedal em polipropileno branco, com armação e trefila no acabamento zincado, pedal e capacidade 50 litros	Unid	100	R\$ 150,98	R\$ 15.098,00
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 4.529,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 5.284,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.774,50				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.509,80				
	Lixeira Plástica Redonda com Tampa 23 L	Unid	100	R\$ 100,04	R\$ 10.004,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
49	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.001,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 3.501,40				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.501,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.000,40				
	Lixeira Plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, branca, com altura de 1,04m e diâmetro de 68 cm	Unid	100	R\$ 541,03	R\$ 54.103,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
50	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 16.230,90				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 18.936,05				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 13.525,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.410,30				
	Lustrador de móveis -composição: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação de móveis e e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml	Unid	500	R\$ 12,07	R\$ 6.035,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
51	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.810,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 2.112,25				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.508,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 603,50				
	Luvas para limpeza de látex borracha natural de alta qualidade, profissional. Tamanho (M, G) na cor amarela	Pares	200	R\$ 12,71	R\$ 2.542,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
52	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 762,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 889,70				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 635,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 254,20				
	Mop úmido, contendo cabo, armação para refil e refil cabeleira de algodão com ponta dobrada 350g	Unid	140	R\$ 195,49	R\$ 27.368,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
53	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 8.210,58				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ 9.579,01				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 6.842,15				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 2.736,86				
54	Pá de lixo de plástico resistente com cabo	Unid	300	R\$ 44,10	R\$ 13.230,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 3.969,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 4.630,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 3.307,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.323,00				
	Pano de prato (copa) branco, 100% algodão, ideal para secar louças e vidros com 70 cm de comprimento por 45 cm de largura, com acabamento e bainha,	Unid	600	R\$ 10,56	R\$ 6.336,00
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.900,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 2.217,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.584,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 633,60				
	Papel alumínio, composição alumínio, medindo 45x7,5 cm para embalagens de produtos diversos- Rolos:7,5m	Rolos	200	R\$ 12,53	R\$ 2.506,00
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 751,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 877,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 626,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 250,60				
	Papel higiênico, folha simples, rolo com 30,00 m- pacote com 8 rolos	Pct	1.300	R\$ 32,35	R\$ 42.055,00
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ 12.616,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 455,00 Valor Total R\$ 14.719,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 325,00 Valor Total R\$ 10.513,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 4.205,50				
	Papel toalha interfolhas, branco neve, dimensões 23x23cm, 2 dobras, grofado, 1000folhas	Pct	1.000	R\$ 42,50	R\$ 42.500,00
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 12.750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 14.875,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 10.625,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.250,00				
	Porta guardanapos em aço cromado	Unid	120	R\$ 21,57	R\$ 2.588,40
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 776,52				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 905,94				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 647,10				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 258,84				
60	Prato Alumínio Marmitex Manual Numero 8 Com 500 Unidades	Pct	100	R\$ 123,90	R\$ 12.390,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.717,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 4.336,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.097,50				
61	Prato Refeição Descartável 21cm Plástico Branco Pratos PCT 10un	Pct	500	R\$ 9,32	R\$ 4.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.398,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.631,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.165,00				
62	Refil para purificador, acqua flex compatível a marca Libell, com carvão ativado e manta de polipropileno	Unid	200	R\$ 85,35	R\$ 17.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 5.121,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 5.974,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.267,50				
63	Refil para rodo de alumínio, com borracha bi densidade e alma metálica de 40 cm	Unid	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 747,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 871,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 622,50				
64	Removedor: Composição: álcool, laurílico etoxilado, monoetanolamina, blutiglicol, hidróxido de sódio, hidrótopo, sequestrante e veículo	Unid	300	R\$ 217,06	R\$ 65.118,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 19.535,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 22.791,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 16.279,50				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.511,80				
65	Renovador de brilho para pisos que possa ser utilizada em solução aquosa de 1:10 contendo surfactantes, agentes plastificantes – Galão: 05 litros	Galão	200	R\$ 217,06	R\$ 43.412,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 13.023,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 15.194,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.853,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.341,20				
66	Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 40 cm com alma metálica substituível, com cabo de 1,5m	Unid	200	R\$ 21,89	R\$ 4.378,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.313,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.532,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.094,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 437,80				
67	Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 60 cm com alma metálica substituível, com cabo de 1,5m	Unid	200	R\$ 24,46	R\$ 4.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.467,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.712,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 489,20				
68	Rolo filme Pvc 28cmx100 m. Utilizado para embalar- rolo:100m	Rolo	100	R\$ 97,29	R\$ 9.729,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.918,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 3.405,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.432,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 972,90				
69	Sabão em barra glicerinado com ação desengordurante – pacote: 05 unid	Pct	600	R\$ 20,33	R\$ 12.198,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 3.659,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 4.269,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.049,50				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.219,80				
	Sabão em pó concentrado para lavagem, pacote de 1,0 kg	Unid	1.500	R\$ 8,63	R\$ 12.945,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
70	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 3.883,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 4.530,75				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 3.236,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.294,50				
	Sabão líquido para lavagem de tecidos com fácil dissolução	Litro	300	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
71	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 888,30				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.036,35				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 740,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 296,10				
	Sabonete líquido a base de tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, estereato de polietilenoglicol , anfótero, alcanolamida-galão: 05 litros	Galão	100	R\$ 138,12	R\$ 13.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
72	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 4.143,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 4.834,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.453,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.381,20				
	Saco de algodão alvejado atalhado, em tecido 100% algodão, medidas mínimas aproximadas 70x100cm	Unid	1.000	R\$ 15,97	R\$ 15.970,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
73	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 4.791,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 5.589,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 3.992,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.597,00				
	Sacola Para Supermercados Plástica 60X75 Cm Pacote Com 5Kg Sacolas plásticas reforçadas.	Pct	200	R\$ 73,83	R\$ 14.766,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
74	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.429,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 5.168,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.691,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.476,60				
75	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 100 litros,pct 10 und.	Pct	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 936,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.092,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 780,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 312,00				
	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 15 litros,pct 20 und.	Pct	200	R\$ 32,08	R\$ 6.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
76	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.924,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.245,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.604,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 641,60				
	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 200 litros,pct 10 und.	Pct	200	R\$ 15,69	R\$ 3.138,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
77	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 941,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.098,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 784,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 313,80				
	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 30 litros, pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 32,08	R\$ 6.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
78	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.924,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.245,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.604,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 641,60				
	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 50 litros, pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 32,08	R\$ 6.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
79	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.924,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.245,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.604,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 641,60				
	Shampoo para cabelos 2 em 1- 5 litros, contendo glicol. Distearate, dissodium	Unid	40	R\$ 30,29	R\$ 1.211,60
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 363,48				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 424,06 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 302,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 121,16				
81	Soda Caustica 1KG	Kg	200	R\$ 27,95	R\$ 5.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.677,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.956,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.397,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 559,00				
82	Suporte de Dispenser para copo descartável	Unid	100	R\$ 83,98	R\$ 8.398,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.519,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 2.939,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.099,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 839,80				
83	Vassoura de nylon	Unid	400	R\$ 22,03	R\$ 8.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 2.643,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 3.084,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.203,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 881,20				
84	Vassoura de palha com 5 fios, com cabo de madeira	Unid	300	R\$ 22,44	R\$ 6.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 2.019,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 2.356,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.683,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 673,20				
85	Vassoura de pelo- com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm.cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado.	Unid	120	R\$ 26,43	R\$ 3.171,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 951,48				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 1.110,06				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 792,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 317,16				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



86	Vassoura metálica com 22 dentes e cabo, ideal para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Produzidas em aço carbono	Unid	400	R\$ 95,91	R\$ 38.364,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 11.509,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 13.427,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.591,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.836,40				
87	Vassouras Limpa Teto C/ Cabo 1,92m Em 3 Partes 64cm Cd	Unid	100	R\$ 44,84	R\$ 4.484,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.345,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 1.569,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.121,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 448,40				
88	Adesivo cola instantânea universal, de alto desempenho	Unid	600	R\$ 15,18	R\$ 9.108,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 2.732,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 3.187,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.277,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 910,80				
89	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m ² , um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Cx	300	R\$ 44,60	R\$ 13.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 4.014,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 4.683,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 3.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.338,00				
90	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal, para quadro mural. Caixa: 50 unidades	Cx	200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.005,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.172,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 837,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 335,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



91	Alfinete com segurança numero o - caixa com: 144 unidades	Cx	200	R\$ 43,76	R\$ 8.752,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.625,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 3.063,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.188,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 875,20				
92	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Unid	400	R\$ 20,67	R\$ 8.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 2.480,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.893,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.067,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 826,80				
93	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul	Unid	400	R\$ 14,93	R\$ 5.972,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.791,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.090,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.493,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 597,20				
94	Almofada para carimbo nº 03. Cores: preta	Unid	400	R\$ 14,93	R\$ 5.972,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.791,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.090,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.493,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 597,20				
95	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro	Unid	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 2.184,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.176,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 168,00				
96	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Unid	300	R\$ 14,14	R\$ 4.242,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.272,60				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 1.838,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 989,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 141,40				
	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Unid	500	R\$ 16,46	R\$ 8.230,00
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.469,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.292,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 2.139,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 329,20				
	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas:30x25x18cm	Pct	300	R\$ 106,08	R\$ 31.824,00
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 9.547,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 11.138,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 7.956,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.182,40				
	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Rolo	500	R\$ 20,08	R\$ 10.040,00
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.012,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 3.514,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.510,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.004,00				
	Barbante de algodão, rolo com 100 metros	Unid	600	R\$ 47,15	R\$ 28.290,00
100	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 8.487,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 9.901,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 7.072,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.829,00				
	Bateria 9V	Unid	100	R\$ 17,68	R\$ 1.768,00
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 530,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 618,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 442,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 176,80				
102	Bateria alcalina, 9 volts	Unid	300	R\$ 24,31	R\$ 7.293,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 2.187,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 2.552,55 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.823,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 729,30				
	Bateria Cr2032 Cr 2032 3v	Unid	100	R\$ 18,61	R\$ 1.861,00
103	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 558,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 651,35 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 465,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 186,10				
	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	Unid	600	R\$ 18,31	R\$ 10.986,00
104	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 3.295,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 3.845,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.746,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.098,60				
	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm	Unid	500	R\$ 17,19	R\$ 8.595,00
105	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.578,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 3.008,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.148,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 859,50				
	Bloco de rascunho branco, com pauta, tamanho 1/4, com 50 folhas.	Unid	600	R\$ 18,02	R\$ 10.812,00
106	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 3.243,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 3.784,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.703,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.081,20				
	Bola de isopor 100mm	Unid	200	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
107	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.120,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.306,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 933,50				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 373,40				
108	Bola de isopor 150mm	Unid	200	R\$ 23,57	R\$ 4.714,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.414,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.649,90				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.178,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 471,40					
109	Bola de isopor 200mm	Unid	200	R\$ 29,47	R\$ 5.894,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.768,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.062,90				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.473,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 589,40					
110	Bola de isopor 250mm	Unid	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.974,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.303,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.645,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 658,00					
111	Bola de isopor 25mm	Unid	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 648,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 756,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 540,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 216,00					
112	Bola de isopor 35mm	Unid	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 825,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 962,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 687,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 275,00					
113	Bola de isopor 50mm	Unid	200	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.001,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.168,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 834,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 333,80					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



114	Bola de isopor 60mm	Unid	200	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.120,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.306,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 933,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 373,40				
115	Bola de isopor 70mm	Unid	200	R\$ 21,61	R\$ 4.322,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.296,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.512,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.080,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 432,20				
116	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	Cx	300	R\$ 69,25	R\$ 20.775,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 6.232,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 7.271,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.193,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.077,50				
117	Borracha apagadora para escrita tipo ponteira	Unid	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 477,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 556,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 397,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 159,00				
118	Caderno 1/4 pequeno brochura pautado 140x202 mm 48 folhas capa dura lisa em papelão 697 g/m2 com cores lisas sortida	Unid	300	R\$ 15,87	R\$ 4.761,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.428,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.666,35 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.190,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 476,10				
119	Caderno de Protocolo grande	Pct	200	R\$ 46,56	R\$ 9.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.793,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 3.259,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.328,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 931,20				
120	Caderno espiral capa flexível 48 folhas: Folhas internas papel offset 56g-m2; capa e contracapa papelão e papel couche, formato 140x202mm- contem 20 unid	Unid	300	R\$ 10,27	R\$ 3.081,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 924,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.078,35 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 770,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 308,10				
121	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	300	R\$ 10,86	R\$ 3.258,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 977,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.140,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 814,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 325,80				
122	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Unid	300	R\$ 17,78	R\$ 5.334,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.600,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.866,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.333,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 533,40				
123	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	Unid	500	R\$ 20,67	R\$ 10.335,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.100,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 3.617,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.583,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.033,50				
124	Caixa box arquivo, tamanho 360x135x250, vincada nas dobras, com travas por dentro, no fundo/base e nas laterais;confeccionada em papelão formado por duas capas kraft (uma externa e outra interna)	Unid	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.100,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 2.450,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.750,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 700,00				
	Caixa organizadora polionda média azul c:360 xalt:265 X 1230	Unid	300	R\$ 93,81	R\$ 28.143,00
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 8.442,90				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 9.850,05				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 7.035,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.814,30				
	Caixa para correspondência dois andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	Unid	200	R\$ 98,23	R\$ 19.646,00
126	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 5.893,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 6.876,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.911,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.964,60				
	Caixa para correspondência três andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	Unid	200	R\$ 133,09	R\$ 26.618,00
127	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.985,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 9.316,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.654,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.661,80				
	Calculadora de bolso com 08 dígitos. Funcionamento com pilha AA, números grandes, visor LCD, sinal sonoro (tecla) e desligamento automático.	Unid	200	R\$ 27,15	R\$ 5.430,00
128	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 1.764,75				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.036,25				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.357,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 271,50				
	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	Cx	240	R\$ 35,66	R\$ 8.558,40
129	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 2.852,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 95,00 Valor Total R\$ 3.387,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.139,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 178,30				
130	Caneta esferográfica cristal, azul, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	300	R\$ 85,94	R\$ 25.782,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.594,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 115,00 Valor Total R\$ 9.883,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.445,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 859,40				
131	Caneta esferográfica cristal, preta, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	300	R\$ 85,78	R\$ 25.734,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.578,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 115,00 Valor Total R\$ 9.864,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.433,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 857,80				
132	Caneta esferográfica cristal, vermelha, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	300	R\$ 85,78	R\$ 25.734,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.578,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 115,00 Valor Total R\$ 9.864,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.433,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 857,80				
133	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Cx	300	R\$ 75,14	R\$ 22.542,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.514,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 115,00 Valor Total R\$ 8.641,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.635,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 751,40				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



134	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Cx	300	R\$ 75,14	R\$ 22.542,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.514,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 115,00 Valor Total R\$ 8.641,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.635,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 751,40				
135	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Cx	300	R\$ 75,14	R\$ 22.542,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.514,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 115,00 Valor Total R\$ 8.641,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.635,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 751,40				
136	Caneta esferográfica, ponta finam escrita fina 07, na cor azul, esfera em tugenstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid	Cx	300	R\$ 85,94	R\$ 25.782,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.594,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 115,00 Valor Total R\$ 9.883,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.445,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 859,40				
137	Caneta esferográfica, ponta finam escrita fina 07, na cor preta, esfera em tugenstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid	Cx	300	R\$ 85,94	R\$ 25.782,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.594,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 115,00 Valor Total R\$ 9.883,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.445,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 859,40				
138	Caneta hidrocor, tamanho grande, estojo com 12 cores,tubo plástico resistente, ponta macia	Cx	500	R\$ 24,65	R\$ 12.325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 170,00 Valor Total R\$ 4.190,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.930,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 2.958,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 246,50				
139	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Unid	300	R\$ 42,48	R\$ 12.744,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.248,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 115,00 Valor Total R\$ 4.885,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 3.186,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 424,80				
140	Capa de processo -em papel sintético de fibras desorientadas, em filme de polipropileno de alta densidade, sem brilho-embalagens com 50 Unidades	Cx	200	R\$ 89,39	R\$ 17.878,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 5.363,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 6.257,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.469,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.787,80				
141	Capa para encadernação, em PVC, cor preta, tamanho A4, dimensões 210x297 mm. Frente Pacote com 50 unidades	Pct	200	R\$ 77,60	R\$ 15.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.656,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 5.432,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.880,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.552,00				
142	Clips nº 1/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Cx	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 336,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 448,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 280,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 56,00				
143	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 Unidades	Cx	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 415,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 554,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 346,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 69,30				
	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 Unidades	Cx	200	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00
144	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 442,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 589,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 368,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 73,70				
	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Cx	200	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
145	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 804,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.072,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 670,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 134,10				
	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Cx	200	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
146	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 804,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.072,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 670,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 134,10				
	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 Unidades	Cx	200	R\$ 14,78	R\$ 2.956,00
147	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 886,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.182,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 739,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 147,80				
	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 Unidades	Unid	200	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00
148	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.107,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.476,80				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 923,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 184,60				
149	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	Cx	300	R\$ 34,14	R\$ 10.242,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 3.072,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 4.267,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.560,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 341,40				
150	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	300	R\$ 80,55	R\$ 24.165,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 7.249,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 10.068,75				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.041,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 805,50				
151	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Kit	200	R\$ 28,44	R\$ 5.688,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.706,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 2.275,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.422,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 284,40				
152	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 40g.	Unid	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.350,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.800,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.125,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 225,00				
153	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	200	R\$ 87,91	R\$ 17.582,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 5.274,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 7.032,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.395,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 879,10				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Cx	200	R\$ 12,13	R\$ 2.426,00
154	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 727,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 970,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 606,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 121,30				
	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Cx	300	R\$ 25,30	R\$ 7.590,00
155	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 2.277,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 3.162,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.897,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 253,00				
	Colchete latonado nº 04, caixa com 72 unidades	Cx	100	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
156	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 481,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 562,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 401,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 160,60				
	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	Cx	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
157	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 675,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 787,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 562,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 225,00				
	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	Pct	100	R\$ 28,44	R\$ 2.844,00
158	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 853,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 995,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 711,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 284,40				
	Copo plástico descartável branco, 180 ml - Disponível Em Embalagens Com 100 Unidades Na Cor Transparente	Cx	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
159	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.320,50				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 2.707,25				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.933,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 773,50				
160	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Pct	40	R\$ 37,32	R\$ 1.492,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 447,84				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 522,48				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 373,20				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 149,28					
161	Elástico látex 100 Gramas. Caixa C/ 120 Unidades	Unid	300	R\$ 15,72	R\$ 4.716,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.414,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.650,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.179,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 471,60					
162	Elástico látex 25 Gramas. Caixa C/ 30 Unidades	Cx	300	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 725,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 846,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 604,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 241,80					
163	Envelope colorido para convite, cores variadas tam: 160mmx235mm (meia-folha A4) emb. Com 100 unidades	Unid	120	R\$ 6,34	R\$ 760,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 228,24				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 266,28				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 190,20				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 76,08					
164	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	Unid	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.047,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.221,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 872,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 349,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	Unid	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
165	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 897,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.046,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 747,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 299,00				
	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO)	Unid	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
166	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 897,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.046,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 747,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 299,00				
	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento	Unid	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
167	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 897,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.046,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 747,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 299,00				
	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarela (KO)	Unid	2.000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
168	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 1.794,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 2.093,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.495,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 598,00				
	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (KO)	Pct	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
169	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 897,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.046,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 747,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 299,00				
170	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	Unid	100	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.029,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 1.201,55 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 858,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 343,30				
	Espiral para encadernação, 9mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	Pct	100	R\$ 33,99	R\$ 3.399,00
171	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.019,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 1.189,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 849,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 339,90				
	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unid	300	R\$ 10,12	R\$ 3.036,00
172	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 910,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.062,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 759,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 303,60				
	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unid	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
173	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 212,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 247,45 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 176,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 70,70				
	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unid	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
174	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 283,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 330,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 236,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 94,40				
	Fita adesiva crepe gomada para empacotamento 50mmx50m	Unid	300	R\$ 43,47	R\$ 13.041,00
175	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 3.912,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 4.564,35				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 3.260,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.304,10				
	Fita adesiva dupla face Prolipropileno 12mm x20m - contendo 4 unidades	Unid	500	R\$ 44,89	R\$ 22.445,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
176	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.733,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 7.855,75				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 5.611,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.244,50				
	Fita adesiva durex- polipropileno transparente tipo: monoface, 1 12mm, c 30m	Unid	600	R\$ 7,37	R\$ 4.422,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
177	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.326,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 1.547,70				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.105,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 442,20				
	Fita adesiva em papel kraft, rolo medindo 50mmx50mm	Unid	300	R\$ 45,77	R\$ 13.731,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
178	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 4.119,30				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 4.805,85				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 3.432,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.373,10				
	Fita adesiva em papel madeira, gomada, alta adesão instantânea, 45mmx 50mm	Unid	120	R\$ 58,34	R\$ 7.000,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
179	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 2.100,24				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 2.450,28				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.750,20				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 700,08				
	Fita adesiva em PVC, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	Unid	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
180	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.152,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.344,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 960,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 384,00				
181	Fita adesiva tipo crepe, medindo 25mmx 50m, boa aderência	Unid	400	R\$ 45,92	R\$ 18.368,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 5.510,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 6.428,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.592,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.836,80				
	Fita adesiva transparente 45x50 UND	Unid	1.000	R\$ 12,57	R\$ 12.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
182	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.771,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 4.399,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 3.142,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.257,00				
	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor transparente	Unid	200	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
183	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.023,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.193,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 852,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 341,00				
	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	Unid	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
184	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 382,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 446,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 319,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 127,60				
	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso	Pct	300	R\$ 16,11	R\$ 4.833,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
185	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.449,90				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.691,55				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.208,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 483,30				
	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 19mmx50 m, composição:cola aquosa (atóxica) e papel crepado]	Unid	200	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
186	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 745,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 869,40				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 621,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 248,40				
187	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 50mmx50 m, composição:cola aquosa (atóxica) e papel crepado	Unid	200	R\$ 20,08	R\$ 4.016,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.204,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.405,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.004,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 401,60					
188	Fita de cetim - cores variadas- med. 22mm x 10 m	Unid	160	R\$ 15,37	R\$ 2.459,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 737,76				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ 860,72				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 614,80				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 245,92					
189	Fita de cetim - cores variadas- med. 38mm x 10 m	Cx	160	R\$ 17,34	R\$ 2.774,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 832,32				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ 971,04				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 693,60				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 277,44					
190	Fita decorativa, 30 m, 1gr 20mmx 30m	Unid	240	R\$ 22,69	R\$ 5.445,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ 1.633,68				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ 1.905,96				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.361,40				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 544,56					
191	Fita dupla face branca 18mmx 30m	Unid	600	R\$ 27,15	R\$ 16.290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 4.887,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 5.701,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.072,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.629,00					
192	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	Unid	500	R\$ 17,72	R\$ 8.860,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.658,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.544,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 2.303,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 354,40				
193	Grafite para lapiseira 0,7mm, 2B, escrita macia, mima polerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira, traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades	Cx	200	R\$ 12,04	R\$ 2.408,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 722,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 963,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 602,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 120,40				
194	Grafite para lapiseira 0,9mm, 2B, escrita macia, mima polerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira, traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades	Unid	200	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 713,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 951,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 594,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 118,90				
195	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unid	150	R\$ 236,42	R\$ 35.463,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 10.638,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.185,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 9.456,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.182,10				
196	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unid	200	R\$ 132,60	R\$ 26.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.956,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 10.608,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.630,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.326,00				
	Grampeador pequeno de mesa metálico. Capacidade para grampear até 20 folhas de papel.	Cx	200	R\$ 56,03	R\$ 11.206,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
197	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.361,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 3.922,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.801,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.120,60				
	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Cx	180	R\$ 32,16	R\$ 5.788,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
198	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 54,00 Valor Total R\$ 1.736,64 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ 2.026,08 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 1.447,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 578,88				
	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Cx	200	R\$ 16,31	R\$ 3.262,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
199	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 978,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.141,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 815,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 326,20				
	Grampo para pistola- grampos tam:0.70*o,5mm coroa:10.60 compri: 4-8mm	Cx	120	R\$ 33,40	R\$ 4.008,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
200	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.202,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 1.402,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.002,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 400,80				
	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Cx	200	R\$ 32,51	R\$ 6.502,00
201	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.950,60				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.275,70				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.625,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 650,20				
	Grampomol/prendedor de papel com haste metálica e garra com 4x2 cm	Cx	200	R\$ 23,23	R\$ 4.646,00
202	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.393,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.626,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.161,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 464,60				
203	Guilhotina manual, tipo industrial, capac. Mínimo 20 folhas, com corte aproximadamente 460mm, mede aproximadamente 500x425mm, com tampa em aço pintada eletrostaticamente para maior resistência, lamina em aço sae 1054, apoio em borracha	Cx	20	R\$ 542,67	R\$ 10.853,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.256,02				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.798,69				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.713,35				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.085,34				
204	Kit de Cola para EVA 90g- embalagem com 06 unidades	Cx	100	R\$ 75,14	R\$ 7.514,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.254,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 2.629,90				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.878,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 751,40				
205	Lápis borracha Composição: ecolápis e borracha corpo amarelo unidade dimensões: altura: 17,50 cm, largura:7,0mm -caixa com 100 Unid	Cx	80	R\$ 132,60	R\$ 10.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 3.182,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 3.712,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.652,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.060,80				
206	Lápis de cor em corpo em madeira, sextavado. Caixa grande-caixa com 12 cores	Cx	240	R\$ 25,44	R\$ 6.105,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ 1.831,68				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ 2.136,96				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.526,40				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 610,56				
	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Cx	300	R\$ 25,39	R\$ 7.617,00
207	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 2.285,10				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 2.665,95				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.904,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 761,70				
	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho pequeno. Embalagem em caixa com 12 cores.	Cx	200	R\$ 21,51	R\$ 4.302,00
208	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.290,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.505,70				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.075,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 430,20				
	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Cx	100	R\$ 98,23	R\$ 9.823,00
209	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.946,90				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 3.438,05				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.455,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 982,30				
	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,7mm. Caixa com 12 unidades	Cx	100	R\$ 95,28	R\$ 9.528,00
210	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.858,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 3.334,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.382,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 952,80				
211	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,9mm. Caixa com 12 unidades	Cx	100	R\$ 95,28	R\$ 9.528,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.858,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 3.334,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.382,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 952,80				
212	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unid	300	R\$ 29,86	R\$ 8.958,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 2.687,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 3.135,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.239,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 895,80				
213	Livro de Ponto Capa Dura Grande 100 Folhas	Unid	200	R\$ 29,76	R\$ 5.952,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.785,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.083,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.488,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 595,20				
214	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Cx	500	R\$ 25,39	R\$ 12.695,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.808,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 4.443,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 3.173,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.269,50				
215	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades- 180g. Cores variadas.	Unid	300	R\$ 18,08	R\$ 5.424,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.627,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.898,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.356,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 542,40				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



216	Molhador de dedos para manuseio de pápeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pct	300	R\$ 12,53	R\$ 3.759,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.127,70					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.315,65					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 939,75					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 375,90					
217	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	Cx	300	R\$ 58,93	R\$ 17.679,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 5.303,70					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 6.187,65					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.419,75					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.767,90					
218	Papel carbono, tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas	Cx	40	R\$ 71,71	R\$ 2.868,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 860,52					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 1.003,94					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 717,10					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 286,84					
219	Papel cartão - A4	Pct	1.000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.680,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.960,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.400,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 560,00					
220	Papel cartão fosco 50x70 240g. Pcte com 20 unidades	Pct	400	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 672,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 784,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 560,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 224,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Pacote com 20 folhas	Unid	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
221	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 504,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 588,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 420,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 168,00				
	Papel Cartolina comum, em papel 180 g-m2 na cor branca , formato de (66x96)cm.	Unid	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
222	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 401,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 468,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 334,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 133,80				
	Papel cartolina dupla face, medindo : 48x66 cm (várias cores)- pacote com 20 folhas	Unid	1.000	R\$ 5,11	R\$ 5.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
223	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.533,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.788,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.277,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 511,00				
	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	Unid	1.000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
224	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.356,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.582,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.130,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 452,00				
	Papel casca ovo branca a4 50 folhas	Pct	200	R\$ 28,44	R\$ 5.688,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
225	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.706,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.990,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.422,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 568,80				
	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pct	600	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 689,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 804,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 574,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 229,80				
	Papel crepom parafinado, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm. Pacote com 10 unidades	Unid	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
227	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 846,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 987,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 705,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 282,00				
	Papel de presente estampas variadas, formato A4 (210X297mm)	Unid	1.000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
228	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.635,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.907,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.362,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 545,00				
	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	Pct	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
229	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 530,10				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 618,45				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 441,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 176,70				
	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Amarelo. Pacote com 20 unidades	Pct	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
230	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.767,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.062,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.473,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 589,20				
	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Azul. Pacote com 20 unidades	Pct	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.767,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.062,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.473,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 589,20				
	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Bege. Pacote com 20 unidades	Pct	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00
232	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.767,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.062,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.473,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 589,20				
	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Branco. Pacote com 20 Unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
233	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Branco. Pacote com 20 unidades	Pct	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00
234	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.767,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.062,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.473,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 589,20				
	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Lilás. Pacote com 20 unidades	Pct	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00
235	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.767,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.062,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.473,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 589,20				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



236	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Marrom. Pacote com 20 unidades	Pct	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.767,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.062,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.473,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 589,20				
237	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Preto. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
238	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Rosa. Pacote com 20 unidades	Pct	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.767,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.062,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.473,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 589,20				
239	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Verde. Pacote com 20 unidades	Pct	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.767,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.062,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.473,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 589,20				
240	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Vermelho. Pacote com 20 unidades	Pct	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.767,60				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.062,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.473,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 589,20				
241	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Abelhinha. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
242	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
243	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Bolinha. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
244	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Borboleta. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



245	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Coração. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
246	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Coroa. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
247	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Estrela. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
248	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Flor. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
249	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Lacinho. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
250	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ursinho. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
251	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
252	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter 80 Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Vermelho. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
253	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: amarelo, Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



254	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: azul. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
255	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: bege. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
256	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: Lilás. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
257	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: marrom. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
258	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: prata. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.325,70				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.546,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.104,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 441,90				
259	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: Rosa. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
260	Papel emborrachado, material borracha EVA, Atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: verde. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
261	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: vermelho. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
262	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Amarelo. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



263	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Azul. Pacote com 20 unidades]	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
264	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Bege. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
265	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Branco. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
266	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Lilás. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
267	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Preto. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
268	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Rosa. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
269	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Verde. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 883,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.031,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 736,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 294,60				
270	Papel Fotográfico 10x15 cm, 180 , matte papel m 180-20. Pacote com 20 unidades	Pct	400	R\$ 41,25	R\$ 16.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 4.950,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 5.775,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.125,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.650,00				
271	Papel fotográfico auto-adesivo 100 gramas pct com 50 folhas	Unid	200	R\$ 41,74	R\$ 8.348,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.504,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.921,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.087,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 834,80				
272	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: azul. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 424,80				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 495,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 354,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 141,60				
273	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: ouro. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 283,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 330,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 236,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 94,40				
274	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: prata. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 424,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 495,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 354,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 141,60				
275	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: vermelha. Pacote com 20 unidades	Pct	300	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 433,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 506,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 361,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 144,60				
276	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades	Pct	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 141,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 165,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 118,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 47,20				
277	Papel Linho A4 branca 50 folhas	Pct	200	R\$ 34,87	R\$ 6.974,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.092,20				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.440,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.743,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 697,40				
	Papel madeira - papel Kraft, pardo e resistente, gramatura 80g- m2 largura 1200mm, pct com 100 unidades	Pct	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
278	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 274,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 320,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 228,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 91,50				
	Papel microondulado 50x80 Azul Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
279	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 451,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 526,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 376,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 150,40				
	Papel microondulado 50x80 Laranja Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
280	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 451,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 526,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 376,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 150,40				
	Papel microondulado 50x80 Rosa Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Cx	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
281	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 451,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 526,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 376,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 150,40				
	Papel microondulado 50x80 Roxo Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
282	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 451,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 526,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 376,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 150,40				
	Papel microondulado 50x80 Verde Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
283	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 451,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 526,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 376,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 150,40				
	Papel microondulado 50x80 vermelho Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
284	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 400,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 466,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 333,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 133,40				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas	Cx	527	R\$ 377,17	R\$ 198.768,59
285	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 158,00 Valor Total R\$ 59.592,86 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 184,00 Valor Total R\$ 69.399,28 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 49.786,44 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ 19.990,01				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas	Cx	173	R\$ 377,17	R\$ 65.250,41
286	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 52,00 Valor Total R\$ 19.612,84 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 61,00 Valor Total R\$ 23.007,37 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 43,00 Valor Total R\$ 16.218,31 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 6.411,89				
	Papel vegetal, de alta transparência. Dimensões aproximadas:210x297mm pacote com 100 folhas	Cx	300	R\$ 71,80	R\$ 21.540,00
287	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 6.462,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 7.539,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.385,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.154,00				
	Papel Vergê, cor azul. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 folhas	Cx	200	R\$ 33,99	R\$ 6.798,00
288	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.039,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.379,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.699,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 679,80				
	Papel Vergê, cor palha. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	Cx	200	R\$ 33,99	R\$ 6.798,00
289	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.039,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.379,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.699,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 679,80				
	Papel Vergê, cor palha. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	Cx	200	R\$ 33,99	R\$ 6.798,00
290	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.039,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.379,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.699,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 679,80				
	Papel Vergê, cor salmão. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 folhas	Cx	200	R\$ 33,99	R\$ 6.798,00
291	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.039,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.379,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.699,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 679,80				
	Papel Vergê, cor verde. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	Cx	200	R\$ 34,87	R\$ 6.974,00
292	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.092,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.440,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.743,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 697,40				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



293	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180g-m2, medindo 297x210mm. Formato A4, Caixa com 50 folhas.SIVEP, MED: 29X21 cm, Papel AP 75G, IMPRESS 01 cor Caixa 100 folhas	Cx	200	R\$ 60,41	R\$ 12.082,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.624,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 4.228,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.020,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.208,20				
294	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm. Caixa com 50 folhas	Cx	200	R\$ 26,56	R\$ 5.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.593,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.859,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.328,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 531,20				
295	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Cx	300	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 2.254,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 2.630,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.878,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 751,50				
296	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta	Cx	300	R\$ 29,17	R\$ 8.751,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 2.625,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 3.062,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.187,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 875,10				
297	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Cx	300	R\$ 29,17	R\$ 8.751,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 2.625,30				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 3.062,85				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.187,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 875,10				
298	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 100 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unid	200	R\$ 44,24	R\$ 8.848,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.654,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 3.096,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.212,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 884,80				
299	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 25 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm	Cx	200	R\$ 25,20	R\$ 5.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.512,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.764,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.260,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 504,00				
300	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Cx	200	R\$ 26,62	R\$ 5.324,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.597,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.863,40				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.331,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 532,40				
301	Pasta Classificadora dimensões 345mmx235mm (cores variadas)	Unid	500	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.332,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.554,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.110,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 444,00				
302	Pasta Clip A4 Topline Clip Canivete Cristal 31x22cm	Pct	100	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 584,70				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 682,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 487,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 194,90				
303	Pasta com elástico de papelão	Unid	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.177,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.373,75				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 981,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 392,50				
304	Pasta com grampo transparente	Unid	500	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.194,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.393,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 995,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 398,00				
305	Pasta Documento em cartolina plastificada, ofício sem aba e com grampo	Unid	200	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 477,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 557,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 398,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 159,20				
306	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unid	500	R\$ 9,68	R\$ 4.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.452,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.694,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.210,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 484,00				
307	Pasta Grampo Trilho Pct.c/10	Pct	200	R\$ 20,78	R\$ 4.156,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.246,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.454,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.039,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 415,60				
308	Pasta sanfonada com 12 divisões	Cx	250	R\$ 63,35	R\$ 15.837,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.751,25				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 88,00 Valor Total R\$ 5.574,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ 3.991,05				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.520,40				
	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Unid	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
309	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.240,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.446,90				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.033,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 413,40				
	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores Variadas	Unid	300	R\$ 20,67	R\$ 6.201,00
310	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.860,30				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 2.170,35				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.550,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 620,10				
	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades	Unid	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
311	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.134,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.323,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 945,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 378,00				
	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	Unid	200	R\$ 294,67	R\$ 58.934,00
312	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 17.680,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 23.573,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 14.733,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.946,70				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



313	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas	Pct	376	R\$ 167,47	R\$ 62.968,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 18.924,11 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.120,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 16.412,06 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 2.512,05				
314	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas	Pct	124	R\$ 167,47	R\$ 20.766,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 6.196,39 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.373,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 32,00 Valor Total R\$ 5.359,04 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 837,35				
315	Pilha média AA-pacote:4 unid	Pct	80	R\$ 20,43	R\$ 1.634,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 490,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 572,04 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 408,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 163,44				
316	Pilha palito AAA- pacote: 4 unid	Pct	80	R\$ 20,43	R\$ 1.634,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 490,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 572,04 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 408,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 163,44				
317	Pilha alcalina, modelo D, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades	Pct	500	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.137,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 2.493,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.781,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 712,50				
318	Pilha alcalina, modelo D, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Cx	500	R\$ 16,69	R\$ 8.345,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.503,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 2.920,75				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.086,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 834,50				
	Pincel Atômico, cor azul-Caixa: 12 unidades	Cx	80	R\$ 92,33	R\$ 7.386,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
319	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.215,92				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 2.585,24				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.846,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 738,64				
	Pincel Atômico, cor preto Caixa: 12 unidades	Cx	80	R\$ 92,33	R\$ 7.386,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
320	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.215,92				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 2.585,24				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.846,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 738,64				
	Pincel Atômico, cor verde-Caixa: 12 unidades	Cx	80	R\$ 92,33	R\$ 7.386,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
321	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.215,92				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 2.585,24				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.846,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 738,64				
	Pincel Atômico, cor vermelho-Caixa: 12 unidades	Pct	80	R\$ 92,33	R\$ 7.386,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
322	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.215,92				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 2.585,24				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.846,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 738,64				
	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades	Pct	80	R\$ 58,93	R\$ 4.714,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
323	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.414,32				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 1.650,04				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.178,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 471,44				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



324	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 12, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12	Pct	60	R\$ 58,93	R\$ 3.535,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 1.060,74 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ 1.237,53 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 883,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 353,58				
325	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 16, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12	Unid	80	R\$ 11,15	R\$ 892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 267,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 312,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 223,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 89,20				
326	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pct	80	R\$ 58,93	R\$ 4.714,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.414,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 1.650,04 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.178,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 471,44				
327	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores azul	Unid	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 495,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 577,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 412,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 165,00				
328	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores preto.	Unid	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 495,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 577,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 412,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 165,00				
329	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores vermelho	Cx	200	R\$ 85,94	R\$ 17.188,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 5.156,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 6.015,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.297,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.718,80				
330	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades	Cx	120	R\$ 85,94	R\$ 10.312,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 3.093,84 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ 3.609,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.578,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.031,28				
331	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	80	R\$ 85,94	R\$ 6.875,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.062,56 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 2.406,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.718,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 687,52				
332	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Unid	80	R\$ 8,69	R\$ 695,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 208,56 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 243,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 173,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 69,52				
333	Pistola com Grampo grampeador mão, grampemeamento arma, pistola de grampo	Unid	80	R\$ 76,61	R\$ 6.128,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.838,64 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 2.145,08				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.532,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 612,88				
	Pistola de Cola quente, 12mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	Unid	200	R\$ 61,88	R\$ 12.376,00
334	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.712,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 4.331,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.094,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.237,60				
	Pistola de Cola quente, 6mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	Unid	200	R\$ 59,97	R\$ 11.994,00
335	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.598,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 4.197,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.998,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.199,40				
	Placa de Isopor - 50x100 cmx10mm	Unid	500	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
336	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 951,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.109,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 792,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 317,00				
	Placa de Isopor - 50x100 cmx15mm	Unid	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
337	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 891,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.039,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 742,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 297,00				
	Placa de Isopor - 50x100 cmx20mm	Unid	600	R\$ 7,27	R\$ 4.362,00
338	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.308,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 1.526,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.090,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 436,20				
	Placa de Isopor - 50x100 cmx30mm	Unid	300	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
339	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 645,30				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 752,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 537,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 215,10				
340	Placa de Isopor - 50x100 cmx5 mm	Cx	500	R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 906,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.057,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 755,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 302,00					
341	Porta canetas, em acrílico, com 02 divisões, na cor cristal	Unid	400	R\$ 27,55	R\$ 11.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 3.306,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 3.857,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.755,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.102,00					
342	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico	Unid	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.375,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 3.937,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.812,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.125,00					
343	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Unid	500	R\$ 15,87	R\$ 7.935,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.380,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 2.777,25				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.983,75				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 793,50					
344	Prendedor metálico para papeis, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 19mm, capacidade para prender até 60 folhas, contém 24 unidades	Unid	150	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 497,25				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ 585,65				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 419,90				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 154,70					
345	Quadro branco magnético	Unid	100	R\$ 252,93	R\$ 25.293,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 7.587,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.117,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.323,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.264,65				
	Quadro Branco, material formica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio 1,0x1,20 cm	Unid	80	R\$ 299,09	R\$ 23.927,20
346	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 7.477,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 8.972,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.981,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.495,45				
	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml,	Unid	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
347	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 825,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 962,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 687,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 275,00				
	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cor:azul	Unid	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
348	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 825,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 962,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 687,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 275,00				
	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cor:preto	Unid	150	R\$ 13,75	R\$ 2.062,50
349	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 618,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ 728,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 522,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 192,50				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



350	Recarga bastão de cola de silicone, tipo vela fina, comp. Mínimo de 33 cm e largura mínima de 13 cm, para utilização de pistola quente. Especificado fabricante e data de validade	Unid	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 141,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 165,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 118,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 47,20				
351	Recarga bastão de cola quente de silicone grosso, med. 11,2mmx 30 cm	Pct	150	R\$ 80,05	R\$ 12.007,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 3.602,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ 4.242,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 3.041,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 1.120,70				
352	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unid	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 406,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 474,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 135,60				
353	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	RL	500	R\$ 7,76	R\$ 3.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.164,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.358,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 970,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 388,00				
354	Tecido TNT (tecido não tecido) com gramatura 100g-m2, rolo com 50 metros	Unid	50	R\$ 225,42	R\$ 11.271,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.381,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 4.057,56 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 2.930,46 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 901,68				
355	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor amarelo	RL	50	R\$ 309,89	R\$ 15.494,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.648,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.578,02 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 4.028,57 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.239,56				
	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor azul.	RL	50	R\$ 309,89	R\$ 15.494,50
356	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.648,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.578,02 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 4.028,57 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.239,56				
	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor branco.	RL	50	R\$ 313,22	R\$ 15.661,00
357	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.698,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.637,96 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 4.071,86 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.252,88				
	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor laranja	RL	50	R\$ 309,89	R\$ 15.494,50
358	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.648,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.578,02 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 4.028,57 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.239,56				
	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor marrom	RL	50	R\$ 309,89	R\$ 15.494,50
359	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.648,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.578,02 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 4.028,57 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.239,56				
	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor preto	RL	50	R\$ 309,89	R\$ 15.494,50
360	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.648,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.578,02				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 4.028,57				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.239,56				
361	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor rosa.	RL	50	R\$ 309,89	R\$ 15.494,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.648,35				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.578,02				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 4.028,57				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.239,56				
362	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor verde.	RL	50	R\$ 309,89	R\$ 15.494,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.648,35				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.578,02				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 4.028,57				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.239,56				
363	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor vermelho	Unid	50	R\$ 309,89	R\$ 15.494,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.648,35				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.578,02				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 4.028,57				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.239,56				
364	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm	Unid	200	R\$ 21,26	R\$ 4.252,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.275,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.488,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.063,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 425,20				
365	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm.	Unid	60	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 446,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ 520,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 372,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 148,80				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Unid	400	R\$ 31,09	R\$ 12.436,00
366	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 3.730,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 4.352,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.109,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.243,60				
	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	Cx	500	R\$ 22,69	R\$ 11.345,00
367	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.403,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 3.970,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.836,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.134,50				
	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Cx	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
368	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.240,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.446,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.033,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 413,40				
	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core azul	Cx	200	R\$ 72,19	R\$ 14.438,00
369	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.331,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 5.053,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.609,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.443,80				
	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core preta	Unid	265	R\$ 9,53	R\$ 2.525,45
370	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 857,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 667,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 714,75				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 285,90				
	Escova Dental Adulta cerdas em nylon	Unid	605	R\$ 14,45	R\$ 8.742,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
371	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 1.517,25				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.890,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 4.335,00				
	Absorvente Higiénico Hipoalergênico	pct	700	R\$ 28,70	R\$ 20.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
372	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 14.350,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.740,00				
	Aparelho para barbear descartável	Unid	80	R\$ 10,42	R\$ 833,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
373	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 312,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 521,00				
	Desodorante Antitranspirante	Unid	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
374	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.170,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.950,00				
	Kit Manicure- Composição: 01 cortador de unha, 01 lixa, 01 tesoura, 01empurrador de cutícula e 01 alicata	kit	10	R\$ 57,97	R\$ 579,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
375	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 579,70				
Valor Total				R\$ 4.304.759,27	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A justificativa para o registro de preços visando à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de expediente e limpeza para atender às demandas das secretarias do município de Presidente Médici - MA é fundamentada em diversos aspectos que ressaltam a importância dessa ação para a administração pública.



Inicialmente, é essencial contextualizar a situação atual das secretarias municipais, que enfrentam desafios relacionados à eficiência e continuidade dos serviços prestados. O fornecimento regular de materiais de expediente e produtos de limpeza é vital para que os servidores públicos possam desempenhar suas funções com qualidade e agilidade, garantindo assim um atendimento eficaz à população.

O objetivo principal da contratação é estabelecer um registro de preços que permita à Secretaria Municipal de Administração adquirir insumos de forma planejada e eficiente. A centralização da compra desses materiais por meio de registro de preços possibilita melhores condições de negociação, otimizando recursos financeiros e assegurando a oportunidade de adquirir produtos que atendam a padrões de qualidade necessários.

A necessidade dessa contratação é evidenciada pela demanda crescente das diversas secretarias municipais, que requerem materiais básicos para a execução de suas atividades diárias. Sem a regularidade no fornecimento desses itens, o funcionamento das unidades administrativas pode ser comprometido, resultando em atrasos e ineficiência na prestação de serviços públicos essenciais.

É crucial ressaltar o impacto negativo da não realização dessa contratação. A ausência de um suprimento adequado de materiais pode levar à desorganização administrativa e à redução da produtividade dos servidores, além de prejudicar o atendimento ao cidadão. Isso pode resultar em insatisfação da população e deterioração da imagem da administração pública frente aos munícipes.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público é manifestamente clara. Um ambiente de trabalho bem equipado e organizado é fundamental para a eficiência da gestão pública, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Acredita-se que a celebração desse contrato contribuirá significativamente para a efetividade das ações governamentais, promovendo um impacto positivo no dia a dia dos cidadãos de Presidente Médici.

3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presente contratação se justifica pela imperiosa necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades educativas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Médici. O objeto desta contratação é o registro de preços para a seleção de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e de limpeza, cujo objetivo é atender às demandas específicas das diferentes secretarias do município. Em um contexto em que a



qualidade dos serviços públicos é essencial para o desenvolvimento social e educativo da nossa comunidade, a aquisição de materiais adequados se torna uma prioridade. Os materiais de expediente e de limpeza são essenciais para manter um ambiente saudável e propício ao aprendizado, além de facilitar as atividades administrativas que sustentam a gestão educacional. Por meio desta contratação, buscamos não apenas suprir a demanda imediata, mas também garantir um atendimento contínuo e eficaz em todas as nossas unidades educacionais. A necessidade dessa contratação se acentua frente à crescente demanda por insumos que se refletirá na rotina escolar, onde a falta de materiais pode comprometer tanto a organização administrativa quanto a manutenção da higiene e segurança dos ambientes de ensino. A ausência de uma empresa que forneça esses materiais em tempo hábil poderá acarretar sérios impactos negativos, como a interrupção das atividades pedagógicas, o comprometimento da saúde dos alunos e servidores, e a insatisfação geral da comunidade. Ademais, a relevância desta contratação para o interesse público é evidente. Garantir a disponibilidade de materiais adequados contribui diretamente para a qualidade do ensino e, conseqüentemente, para a formação cidadã dos alunos. Também temos a responsabilidade de proporcionar um ambiente de trabalho adequado aos funcionários, que desempenham papel fundamental no processo educacional. Conforme estipulado na Lei 14.133/2024, a contratação será feita de forma regular e transparente, garantindo a competitividade e a escolha da melhor proposta, que atenda não só ao critério de preço, mas também à qualidade dos produtos oferecidos. Portanto, a escolha de um fornecedor especializado é imprescindível para assegurar que nossos compromissos com a educação sejam plenamente atendidos, beneficiando toda a comunidade de Presidente Médici. Em suma, a realização desta contratação não é apenas uma decisão administrativa, mas um passo crucial para promover o desenvolvimento educacional e social do nosso município.

3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A presente contratação encontra-se plenamente justificada em face da necessidade urgente de garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente e de limpeza para as diversas secretarias do município de Presidente Médici, especialmente a Secretaria Municipal de Saúde. Este órgão é responsável por importantes ações voltadas à saúde pública, que exigem a utilização regular desses insumos para viabilizar serviços fundamentais à população. O objetivo da contratação é estabelecer um registro de preços junto a uma empresa especializada, que possibilite a aquisição imediata e eficiente dos materiais necessários para o bom funcionamento das atividades cotidianas das secretarias. A medida visa assegurar não apenas a continuidade dos serviços prestados, mas também a qualidade e a segurança no ambiente de trabalho dos servidores e no atendimento ao público. A necessidade da contratação se torna ainda mais evidente considerando os desafios



enfrentados pela administração municipal, que busca proporcionar condições adequadas de trabalho e atendimento à saúde. Os materiais de expediente e de limpeza são essenciais para garantir a higiene, a organização e a eficiência dos processos na prestação de serviços à comunidade. A falta desses insumos pode comprometer seriamente a integridade das operações das secretarias e, conseqüentemente, afetar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. O impacto da não realização dessa contratação poderá ser profundamente negativo, resultando em descontinuidade de serviços, aumento da insatisfação dos usuários, além de potenciais riscos à saúde pública devido à inadequada conservação dos espaços de trabalho e atenção ao cidadãos. Essa situação poderia levar a um colapso nas atividades, comprometendo a capacidade da gestão municipal em atender às demandas emergenciais e rotineiras da saúde pública. Em suma, a relevância desta contratação para o interesse público é inegável. Ao garantir o fornecimento de materiais necessários, a Prefeitura Municipal de Presidente Médici reafirma seu compromisso com a saúde e bem-estar da população, assegurando que as secretarias possam operar de forma eficaz e eficiente. É fundamental que essa iniciativa seja pautada pela legislação vigente, conforme disposto na Lei 14.133/2024, que orienta e regulamenta os procedimentos administrativos para contratações públicas, reforçando a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos. Portanto, a autorização para esta contratação emerge como uma decisão estratégica e necessária para o fortalecimento dos serviços públicos municipais.

3.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente contratação encontra-se plenamente justificada em face da necessidade urgente de garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente e de limpeza para as diversas secretarias do município de Presidente Médici, especialmente a Secretaria Municipal de Saúde. Este órgão é responsável por importantes ações voltadas à saúde pública, que exigem a utilização regular desses insumos para viabilizar serviços fundamentais à população. O objetivo da contratação é estabelecer um registro de preços junto a uma empresa especializada, que possibilite a aquisição imediata e eficiente dos materiais necessários para o bom funcionamento das atividades cotidianas das secretarias. A medida visa assegurar não apenas a continuidade dos serviços prestados, mas também a qualidade e a segurança no ambiente de trabalho dos servidores e no atendimento ao público. A necessidade da contratação se torna ainda mais evidente considerando os desafios enfrentados pela administração municipal, que busca proporcionar condições adequadas de trabalho e atendimento à saúde. Os materiais de expediente e de limpeza são essenciais para garantir a higiene, a organização e a eficiência dos processos na prestação de serviços à comunidade. A falta desses insumos pode comprometer seriamente a integridade das operações das secretarias e,



consequentemente, afetar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. O impacto da não realização dessa contratação poderá ser profundamente negativo, resultando em descontinuidade de serviços, aumento da insatisfação dos usuários, além de potenciais riscos à saúde pública devido à inadequada conservação dos espaços de trabalho e atenção ao cidadãos. Essa situação poderia levar a um colapso nas atividades, comprometendo a capacidade da gestão municipal em atender às demandas emergenciais e rotineiras da saúde pública. Em suma, a relevância desta contratação para o interesse público é inegável. Ao garantir o fornecimento de materiais necessários, a Prefeitura Municipal de Presidente Médici reafirma seu compromisso com a saúde e bem-estar da população, assegurando que as secretarias possam operar de forma eficaz e eficiente. É fundamental que essa iniciativa seja pautada pela legislação vigente, conforme disposto na Lei 14.133/2024, que orienta e regulamenta os procedimentos administrativos para contratações públicas, reforçando a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos. Portanto, a autorização para esta contratação emerge como uma decisão estratégica e necessária para o fortalecimento dos serviços públicos municipais.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e limpeza é, portanto, uma medida necessária e urgente, alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2024, visando garantir eficiência, economia e transparência na gestão pública do município.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS



- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11.2.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 14.3. Propostas de preços, assim como lances ofertados com valores abaixo de 25% do orçado pela administração pública deverão apresentar exequibilidade composta por documento de composição de custos e notas fiscais de entrada com validade de no máximo 12 meses.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.



- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Presidente Médici em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos



resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



- informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Médici deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.19.00 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0032.2095.0000 - Manutenção do VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.19.00 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0032.2062.0000 - Manutenção e funcionamento do ensino fundamental - 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.19.00 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0031.2064.0000 - Manutenção e funcionamento da educação infantil-creches 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.18.00 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0007.2057.0000 - Manutenção e funcionamento da educação - QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



UNIDADE: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0007.2014.0000 - Manutenção e funcionamento do ensino fundamental-MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.16.00 - Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO: 04.128.0003.2045.0000 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0009.2019.0000 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.21.00 - Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0009.2071.0000 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.22.00 - Fundo Municipal de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0010.2085.0000 - Manutenção e funcionamento do fundo municipal de assistência social NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.22.00 - Fundo Municipal de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0010.2085.0000 - Manutenção e funcionamento do fundo municipal de assistência social NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



- comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Presidente Médici - MA, 23 de Maio de 2025

Jeocilene Silva Lima
Agente Administrativo

Jeferson Alison Ribeiro Rocha
Compras
16/2024



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2204.01/2025



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Presidente Médici - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Presidente Médici - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Paruá, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Presidente Médici – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 09/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Presidente Médici – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Médici deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Presidente Médici – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: